



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento de Pesquisa, Análise da Informação e Desenvolvimento de Pessoal em Segurança Pública
Coordenação Geral de Pesquisa e Análise da Informação
Edital Pensando a Segurança Pública – Quarta Edição
PROJETO BRA/04/029

Segurança Cidadã

A Comissão de Avaliação de Propostas do Edital nº 001/2015, após análise documental e análise dos aspectos técnicos de pesquisa das propostas apresentadas,

- 1) Torna públicas as seguintes relações:
- a) Relação constante do Quadro I com as propostas inabilitadas por não atendimento insanável a exigências do Edital e os motivos da inabilitação:

Quadro I

PROPONENTE	MOTIVAÇÃO
UFPA	Apresentação de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas.
UFOPA	A proposta é eminentemente quantitativa, algo não previsto no Edital, logo incompatível com seu objetivo geral.
IPPECET	A proposta é eminentemente quantitativa, algo não previsto no Edital, logo incompatível com seu objetivo geral.
UNIFESSPA	Apresenta proposta apenas para a cidade de Marabá-PA, deixando de considerar as demais cidades da região/grupo previstas no Edital. Prevê, ainda, uma pesquisa quantitativa sem apresentar técnicas que serão aplicadas, logo incompatível com seu objetivo geral.
ASCES	Apresenta proposta apenas para a cidade de Caruaru-PE, deixando de considerar as demais cidades da região/grupo previstas no Edital.
UESC	A proposta é eminentemente quantitativa, algo não previsto no Edital, logo incompatível com seu objetivo geral.
UFS	Apresenta proposta restrita a Aracaju e Nossa Senhora de Socorro, deixando de considerar as demais cidades da região/grupo previstas no Edital.

- b) Relação constante do Quadro II de propostas inabilitadas por falta de documentação, documentos ausentes e outros esclarecimentos que seriam necessários para eventual habilitação:

Quadro II

PROPONENTE	MOTIVAÇÃO PARA INABILITAÇÃO E OUTROS ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS PARA EVENTUAL HABILITAÇÃO
Universidade Estadual do Amazonas	1) Foi apresentado CD somente com o projeto de pesquisa; 2) Não foi identificada inscrição municipal e inscrição estadual, nem justificativa ou declaração de ausência; 3) Não apresentou declaração que não emprega menor de 18 anos, nem justificativa ou declaração de ausência; 4) Não há esclarecimento de como se daria a divisão de trabalho entre o NEPAS e a UEA para a proposta do projeto, tendo sido apresentada a divisão genérica no Termo de Cooperação celebrado entre a SSP e a UEA;

IPEAD	1) Faltam Currículos Lattes de pesquisadores inseridos no projeto; 2) Não foram identificadas declarações de professores com vínculos com universidades públicas para a realização da pesquisa;
Universidade Federal do Ceará - UFC	1) Não foi identificada inscrição municipal ou inscrição estadual, nem justificativa ou declaração de ausência; 2) Está previsto o pagamento para servidor público na ativa. Contudo, falta a documentação prevista para a excepcionalidade dos professores de universidades públicas, tal como mencionado no Edital; 3) Não foi verificado esclarecimento acerca de qual organização celebrará a Carta de Acordo. A proposta está assinada por Chefe de Departamento da UFC. A documentação de Regularidade Fiscal, bem como o Estatuto são da Fundação Cearense de Pesquisa, sociedade de apoio à UFC. É relevante ressaltar que o Edital define que o proponente selecionado deve comprovar experiência; 4) A assinatura do Projeto não realizada pelo responsável pela Instituição, mas sim pelo Chefe de Departamento de Ciências, o que torna necessário esclarecer se há delegação de competência;
Universidade Federal do Maranhão - UFMA	1) Currículo Lattes enviado apenas em mídia; 2) Não foi identificado o Currículo Lattes do pesquisador Leonardo Vieira; 3) Não identificados contrato ou estatuto social; inscrição municipal; inscrição estadual; 4) Não apresentou Declaração que não emprega menor nem justificativa ou declaração de ausência; 5) As declarações apresentadas relativas a pagamento de professores de universidades públicas não se encontram assinadas pelo dirigente máximo da instituição, apenas pelo chefe do Departamento, o que torna necessário esclarecer se há delegação de competência para tanto, o que, em caso negativo, torna este documento faltante;
IDESCO	1) Envio de CD vazio; 2) Faltam Currículo Lattes das seguintes pesquisadoras: Juliane Queirós e Francisca Maria Tamiarana; 3) Não foram identificadas as declarações assinadas pelos chefes dos seguintes pesquisadores: Francisco Horácio da Silva Frota e Maria Helena de Paula Freitas; 4) Não foi feita a apresentação da equipe de pesquisa e das experiências da equipe de pesquisa em conformidade com os Anexos VII e VIII do Edital;
GAJOP	1) Não foram identificadas a certidão de débito municipal e a inscrição estadual, nem justificativa ou declaração de ausência destes documentos. 2) Faltam dois Currículos Lattes de pesquisadores;
FUNDEP	1) Não foi encontrada inscrição estadual, nem justificativa ou declaração de ausência do documento;
ANDHEP	1) Última folha da proposta não foi datada; 2) Falta Currículo Lattes da pesquisadora Marina Pinheiro, impresso e no pendrive enviado e falta Currículo Lattes impresso da pesquisadora Viviane Massa; 3) Não foi apresentada a experiência do coordenador conforme o Anexo VII; 4) Não foi identificada inscrição estadual, nem justificativa ou declaração de ausência do documento; 5) Faltam e-mails de integrantes da equipe;
Fundação Guimarães Rosa (FGR)	1) Está previsto o pagamento para servidor público na ativa. Contudo, falta a documentação prevista para a excepcionalidade dos professores de universidades públicas, tal como mencionado no Edital;
Fundação Instituto Oswaldo Cruz - FIOCRUZ	1) Última folha da proposta não está datada; 2) Não foram identificados os seguintes Currículos Lattes: pesquisadora Camila Peixoto - falta impresso e no CD e pesquisadora Telma Freitas - somente CD; 3) Falta na documentação e-mails do coordenador e dos pesquisadores; 4) Não foi identificada inscrição municipal e estadual, nem justificativa ou declaração de ausência do documento; 5) A proposta foi assinada pelo Secretário Executivo da ABRASCO, não tendo sido encontrado documento que conste que ele é substituto do Presidente da

	ABRASCO, o que torna necessário o esclarecimento se ele tem delegação de competência para tanto;
COPPETEC	1) As folhas das propostas não estão rubricadas; 2) A última folha não está datada e assinada pelo representante legal da instituição; 3) Faltam e-mails do coordenador e dos pesquisadores; 4) Não foram identificados os contatos dos integrantes da equipe de pesquisa; 5) Não foi apresentada a experiência da equipe conforme o Anexo VII;
ILEA	1) Não foi identificada certidão negativa de débito estadual, nem justificativa ou declaração de ausência deste documento; 2) As folhas das propostas não estão rubricadas; 3) Última folha da proposta não está datada e assinada pelo representante legal da instituição; 4) Não foram identificados os contatos dos integrantes da equipe de pesquisa; 5) Não foram identificados todos os Currículos Lattes no CD; 6) Os Currículos Lattes não foram enviados impressos.

Considerando que, em um primeiro momento, a maioria dos grupos não teve propostas habilitadas, convoca os proponentes inabilitados exclusivamente por falta de documentação constantes do Quadro II para, no prazo **de oito dias úteis**, a partir da data de publicação deste comunicado, a apresentar documentos e esclarecimentos para nova análise documental, esclarecendo que esta nova análise voltar-se-á exclusivamente para a disputa por grupos regionais que não tenham tido proponentes habilitados unicamente com a documentação apresentada até o dia 3 de setembro de 2015.

- c) Relação constante do Quadro III de propostas cuja habilitação demanda esclarecimentos para o processo final de tomada de decisão:

Quadro III

FUJB/UFRJ	1) As declarações apresentadas relativas a pagamento de professores de universidades públicas não se encontram assinadas pelo dirigente máximo da instituição, apenas pelos diretores de Departamento, o que torna necessário esclarecer se há delegação de competência para tanto, o que, em caso negativo, torna este documento faltante;
Universidade Católica de Brasília - UCB	1) Esclarecer se a assinatura será com a UBEC ou UCB, haja vista que foram apresentados documentos de regularidade fiscal de dois CNPJ diferentes, UBEC e UCB. Destaca-se, ainda, que a documentação apresentada da UBEC é do Distrito Federal, contudo no estatuto consta que sua sede é em Silvéria -GO; 2) Esclarecer situação da inscrição estadual da UBEC, na qual consta a seguinte informação: "baixada" 3) Há previsão de parceria entre UCB, UnB e UFMT. Contudo, não foi possível identificar a formalização desta parceria ou da intenção de fazê-la, constando apenas as atividades cabíveis a cada uma no projeto de pesquisa.

Convoca os proponentes constantes do Quadro III cuja habilitação demande exclusivamente esclarecimentos a apresentarem os esclarecimentos demandados visando sua habilitação no prazo de **cinco dias úteis**, a partir da data de publicação deste comunicado.

- 2) Disponibiliza para esclarecimentos relativos aos atos administrativos atinentes a este processo seletivo o e-mail pensandoaseguranca@mj.gov.br.